



IFPE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - *CAMPUS* PALMARES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS REGULARES

EDITAL – Nº 11/2018

O IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através da Direção Geral do *Campus* Palmares, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE para o segundo semestre letivo de 2018, destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos, orientados por professores desta instituição.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

O Programa de Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos técnicos, visando o aperfeiçoamento do processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

### **1.1.OBJETIVO GERAL**

Ampliar o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos técnicos e aperfeiçoar o processo de formação acadêmica para a melhoria da qualidade do ensino.

### **1.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino;
- Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;

- Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular, com o comprometimento da melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.
- Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.

## 2. DOS TIPOS DE MONITORIA

2.1 O sistema de monitoria está classificado em dois tipos:

I – Monitoria remunerada (com bolsa);

II – Monitoria voluntária (sem bolsa).

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

3.1 Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):

I - Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;

II – Componente Curricular com maior quantitativo de alunos.

III - Componente Curricular com maior carga horária de aulas práticas, especificadas no Plano de Monitoria;

IV - Componente Curricular que possua maior carga horária;

- A pontuação dar-se-á pela média ponderada dos fatores relacionados no item 3.1 de acordo com a equação abaixo:

Equação:

$$Pontuação\ Final = (Pontuação\ R)x0,4 + (Pontuação\ C)x0,3 + (Pontuação\ H)x0,15 + (Pontuação\ Q)x0,15$$

<b>Critério: Menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior (Peso 40%)</b>	<b>Índice maior ou igual a 40%</b>	<b>Índice maior ou igual a 20% e menor que 40%</b>	<b>Índice menor que 20%</b>
Pontuação R	3	2	1

<b>Critério: Componente Curricular com maior quantitativo de alunos (Peso 30%)</b>	<b>Índice maior ou igual a 30 alunos</b>	<b>Índice maior ou igual a 15 alunos e menor que 30 alunos</b>	<b>Índice menor que 15 alunos</b>
Pontuação C	3	2	1

<b>Critério: Componente Curricular com maior carga horária de aulas práticas, especificadas no Plano de Monitoria (Peso 15%)</b>	<b>Índice maior ou igual a 5 horas</b>	<b>Índice maior que 2 horas e menor que 5 horas</b>	<b>Índice menor ou igual a 2 horas</b>
Pontuação H	3	2	1

<b>Critério: Componente curricular que possua maior carga horária (Peso 15%)</b>	<b>Carga horária maior ou igual 75 horas</b>	<b>Carga horária maior ou igual a 45 horas e menor ou igual a 60 horas</b>	<b>Carga horária menor ou igual a 40 horas</b>
Pontuação Q	3	2	1

- Cada disciplina receberá no mínimo uma bolsa remunerada dentro das bolsas disponíveis para o curso, observando os critérios estabelecidos no item 3.1;
- Poderão ser disponibilizadas monitorias voluntárias (sem bolsa) para as disciplinas que não forem contempladas por monitoria remunerada (com bolsa);
- A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas, serão divulgados pela Comissão de Monitoria no mural do Setor Pedagógico no dia **28 de agosto de 2018 em ordem decrescente de classificação**;

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 4.1 DOCENTES

- a) Ficha de inscrição do componente curricular, disponível através do endereço: <https://goo.gl/forms/jBk5VtJqcba0phKW2>;
- b) Plano de Monitoria de cada componente curricular, disponível através do endereço: <https://goo.gl/forms/RvYYTWZMtgeRK6KK2>;

## 4.2 DISCENTES (ALUNOS)

- a) Ficha de inscrição do candidato, disponível através do endereço: <https://goo.gl/forms/BcMteiMsJrbJ7nEu2>;

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADOS E RECLASSIFICAÇÃO

### 5.1 DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES (DOCENTES)

- Os docentes-orientadores deverão preencher e enviar os seguintes formulários até às **12h do dia 27 de agosto de 2018**;
  - a) Ficha de inscrição do componente curricular, disponível através do endereço: <https://goo.gl/forms/jBk5VtJqcba0phKW2>;
  - b) Plano de Monitoria de cada Componente Curricular, disponível através do endereço: <https://goo.gl/forms/RvYYTWZMtgeRK6KK2>;

### 5.2 DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES (ALUNO)

- a) Os discentes deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, endereço <https://goo.gl/forms/BcMteiMsJrbJ7nEu2>, entre os **dias 28 a 31 de agosto de 2018, até às 14h**;
- b) O candidato poderá se inscrever no processo seletivo em até dois componentes curriculares. Caso seja aprovado nos dois componentes, o candidato deverá optar por apenas um;
- c) Após o preenchimento do formulário on-line pelo candidato, a inscrição só será efetivada quando o aluno entregar a **Comissão de Monitoria** os documentos relacionados abaixo:
- Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/Campus Palmares em 2018.2;
  - Histórico escolar, boletim ou declaração da Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

- Documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS)
- O Histórico Escolar ou o Boletim Escolar poderão ser obtidos na secretaria da instituição ou através do endereço <https://qacademico.ifpe.edu.br>;
- A Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção será no dia **04 de setembro de 2018, a partir das 16h** no mural do Setor Pedagógico IFPE – Campus Palmares.

### 5.3 DA SELEÇÃO

- A seleção dos monitores será realizada através da aplicação de provas teóricas e/ou práticas, elaboradas pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da (s) vaga (s);
- As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da (s) vaga (s);
- Data de aplicação das provas: **11 de setembro de 2018**;
- O horário de aplicação das provas: **Início: 9h; Término: 12h – Manhã**
- O horário de aplicação das provas: **Início: 14h; Término: 17h – Tarde**
- **Local:** IFPE – Campus Palmares.
- **O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.**
- **Não será permitida a entrada no local das Provas após o início de sua aplicação.**
- **O candidato somente poderá deixar o local de Provas após 30 minutos do início das provas.**
- **Não haverá segunda chamada para aplicação das provas.**
- **O candidato não poderá participar das provas para o mesmo componente curricular em diferentes turnos.**
- O Programa das disciplinas para a prova de seleção será correspondente ao conteúdo programático descrito na EMENTA de cada uma delas.
- Será desclassificado o estudante que não atingir a nota mínima 6,0 (seis) na prova objetiva, conforme regulamentação do Programa de Monitoria do IFPE;
- Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria. Persistindo o empate, será aprovado o aluno com menor número de faltas no respectivo componente curricular;
- Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um

parecer (Anexo IV), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria;

- Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

#### **5.4 DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

- O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer (ANEXO IV), para a Comissão de Monitoria até às **12h do dia 13 de setembro de 2018**, conforme horário de funcionamento do setor;
- Data provável para divulgação dos resultados parciais: **13 de setembro de 2018, a partir das 16h**;
- A Comissão de Monitoria encaminhará a Direção de Ensino o resultado do processo de seleção para homologação;
- O não cumprimento dos prazos por parte dos professores orientadores implicará na desclassificação do componente curricular;
- Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação da prova): a partir das **12h do dia 14 de setembro de 2018**;
- A lista com os candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescentes de classificação.

#### **5.5 DOS RECURSOS**

- Data limite para recebimento de recursos de contestação quanto à aplicação da prova de seleção (por escrito): **até às 12h do dia 12 de setembro de 2018**;

#### **5.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO**

O discente aprovado dentro do número de vagas do processo de seleção deverá entregar à Comissão de Monitoria os documentos abaixo listados até o dia **18 de setembro de 2018**:

- a) Ficha de Cadastro (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso assinado (Anexo II);

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os documentos acima listados deverão ser entregues à Comissão de Monitoria;
- 2 - O não cumprimento dos prazos implicará na desclassificação do candidato.

### 5.7 DA RECLASSIFICAÇÃO

- Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 5.6 deste edital.
- Data da reclassificação: **19 de setembro de 2018;**
- Resultado final dos estudantes reclassificados: **20 de setembro de 2018;**
- Data para o estudante reclassificado entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (ANEXO I) e o termo de compromisso assinado (ANEXO II): **até às 12h do dia 21 de setembro de 2018.**

### 6. DAS BOLSAS OFERTADAS

- Serão oferecidas **10 (dez)** bolsas no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada uma, sendo **5 bolsas para os estudantes do curso de Manutenção e Suporte em informática e 5 bolsas** para os estudantes do curso de **Rede de Computadores;**
- Período de vigência da bolsa: **setembro a dezembro** (podendo ser prorrogado por até 1(um) semestre.
- As bolsas poderão ser redistribuídas a critério da administração, caso algum componente curricular não receba solicitações de inscrição.

### 7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Palmares;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;
- c) Não possuir nenhuma reprovação no referido componente curricular, o que deverá ser comprovado, após aprovação na monitoria, na ocasião da assinatura do termo de

compromisso, por meio da apresentação do histórico escolar;

d) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

e) Interagir com professores e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

f) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, na presença do professor, sempre que compatível com seu plano de monitoria;

g) Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes;

h) Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades, disponível em endereço eletrônico a ser divulgado no último mês de atividades da monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;

i) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;

j) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública;

k) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital com exceção dos itens h e i.

l) O monitor deverá, obrigatoriamente, divulgar seus horários de atendimento nos quadros de avisos do campus, com a assinatura do seu orientador;

m) Fica vedado ao monitor:

- acumular dois ou mais vínculos do Programa de Monitoria do IFPE;
- o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

n) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de 8(oito) a 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular (**OS HORÁRIOS SERÃO ESTABELECIDOS PELO ORIENTADOR**).

## **8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

a) Ser professor dos cursos técnicos do IFPE – *Campus* Palmares;

b) Apresentar à Comissão de monitoria e à sua coordenação o plano de monitoria;

c) Apresentar à Comissão de Monitoria a prova que será aplicada no processo de seleção com antecedência mínima de 48 horas antes da data de sua aplicação;

d) Supervisionar as atividades do monitor;



e) Enviar a frequência do estudante monitor (ANEXO III) mensalmente para a Coordenação do Programa de Monitoria do campus até o quinto dia útil de cada mês subsequente, conforme instrução da Direção de Administração do Campus. O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;

f) Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Comissão de Monitoria no final do semestre letivo;

g) Encaminhar à Comissão de Monitoria, declaração de aprovação do relatório do estudante (ANEXO V) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **9. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

- A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo Professor -Orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Comissão de Monitoria até o dia 30 de cada mês, para que esta possa proceder ao processo de pagamento.
- Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.
- No ato da entrega, a ficha de frequência deverá estar assinada pelo orientador e devidamente preenchida, inclusive com justificativas (no caso de ausências do monitor)

## **10. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pela Direção de Ensino ou Comissão de Monitoria uma Declaração de Monitoria:

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do programa, com participação mínima em 75% das atividades planejadas e tendo cumprido todas as exigências.

II -Ao professor orientador.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos, responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

11.2 Os efeitos legais deste edital passam a vigorar imediatamente após sua publicação.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	Docente: 22 até às 12h do dia 27 de agosto de 2018
	Discente: 28 até às 14h do dia 31 de agosto de 2018
Aplicação das Provas	11 de setembro de 2018.
Recebimento de pedidos de contestação	Até às 12h do dia 12 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados parciais das Provas	13 de setembro de 2018, a partir das 16h
Divulgação final dos resultados	A partir das 12h do dia 14 de setembro de 2018
Entrega da Ficha de Cadastro (Anexo) e do Termo de Compromisso (Anexo)	Até o dia 18 de setembro de 2018
Reclassificação	Dia 19 de setembro de 2018.
Entrega da Ficha de Cadastro (Anexo) e do Termo de Compromisso (Anexo) – Reclassificados	Até às 12h do dia 20 de setembro de 2018.

Palmares, 22 de agosto 2018.

Claubério Nascimento da Silva  
Presidente da Comissão  
(original assinado)

Marlo Andrade dos Santos  
Direção de Ensino  
(original assinado)

Plínio Guimarães de Sousa  
Direção Geral  
(original assinado)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS PALMARES - DIRETORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS  
TÉCNICOS

Edital nº: 11/2018

ANEXO I  
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Contato (fones): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Palmares, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS PALMARES - DIRETORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

Edital nº:11/2018

ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA (VOLUNTÁRIO  
OU REMUNERADO)

Eu, estudante do curso \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar  
ao cumprimento de \_\_\_\_\_ horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de  
vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no  
cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de  
monitoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO *CÂMPUS* PALMARES  
DIRETORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO III - Edital nº:11/2017

**MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR**

Mês/Ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

RESUMO DAS ATIVIDADES	Data	HORÁRIO	Rubrica do Monitor	Observações

Palmares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientado



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

Edital nº:11/2018

ANEXO IV

PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

DE:

PARA: COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2018.2 para o Componente curricular \_\_\_\_\_, seguindo as orientações do edital \_\_\_\_/2018, foram classificados os seguintes candidatos:

Nome	Nota	Classificação

Palmares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS PALMARES - DIRETORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

Edital nº:11/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE  
MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno do Curso Técnico  
\_\_\_\_\_, exerceu a monitoria da disciplina  
\_\_\_\_\_, da Coordenação  
\_\_\_\_\_, no período  
\_\_\_\_\_ sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de  
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Palmares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador